**INDICAÇÃO Nº 520/2025**

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DE APLICATIVO QUE CONTENHA A AGENDA OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COMO PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, ALÉM DE SER POSSÍVEL O CADASTRAMENTO DE EVENTOS DE ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SORRISO, POSSIBILITANDO AMPLA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DA CIDADE À COMUNIDADE SORRISIENSE.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e para a Secretaria Municipal de Governo, **versando sobre a necessidade de criação de aplicativo que contenha a agenda oficial de eventos do município, como programação de eventos culturais e esportivos, além de ser possível o cadastramento de eventos de entidades, associações e organizações do município de Sorriso, possibilitando ampla divulgação dos eventos da cidade à comunidade sorrisiense.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação parlamentar, conforme disposto no Art. 101, § 1º, inciso XII, e no Art. 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de um aplicativo digital destinado à divulgação da agenda oficial de eventos do município de Sorriso, abrangendo a programação de eventos culturais, esportivos e institucionais, bem como possibilitando o cadastro de eventos promovidos por entidades, associações e organizações locais;

Considerando que a proposta visa modernizar os canais de comunicação institucional, utilizando a tecnologia como aliada na promoção do acesso à informação, além de ampliar a participação popular nas atividades promovidas em diferentes áreas da cidade. O aplicativo proposto atuaria como plataforma centralizada e interativa, reunindo em um só ambiente a programação de eventos públicos e comunitários, possibilitando ao cidadão sorrisense o acompanhamento, planejamento e participação nas atividades de seu interesse;

Considerando que, além de facilitar o acesso à programação oficial, o aplicativo possibilitará que entidades culturais, esportivas, sociais e religiosas cadastradas no município divulgassem suas próprias iniciativas, fortalecendo a visibilidade e o engajamento das comunidades locais. A medida também contribui para a valorização da produção cultural e esportiva local, bem como para a democratização da informação, beneficiando moradores e visitantes da cidade;

Considerando que a implantação do aplicativo trará benefícios significativos à organização e à divulgação das ações promovidas no município, promovendo a integração entre o poder público e a sociedade civil e fortalecendo a transparência, a cidadania e o desenvolvimento cultural e comunitário no município de Sorriso;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 6 de maio de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN**  **Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO**  **Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA**  **Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES**  **Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS**  **Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI**  **Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO**  **Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |